



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 235-A \* R\$ 1,00

**PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR****PODER LEGISLATIVO****DECRETO nº 01 /2014**

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina, durante o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN, no uso das atividades que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, em conformidade com o art. 33 da Lei Complementar Municipal 046/2010 desta Câmara, DECRETA:

Art. 1º. Durante o exercício 2014, o pagamento da gratificação natalina dos servidores da Câmara Municipal, inclusive os ocupantes de cargo de provimento em comissão, dar-se-á integralmente no mês da data de aniversário de nascimento de cada servidor.

Parágrafo único. Os servidores aniversariantes no mês de janeiro receberão a gratificação natalina no mês de fevereiro.

Art. 2º. O servidor excluído dos quadros da Câmara Municipal, por qualquer motivo, receberá a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, calculado sobre a remuneração no mês da exclusão, caso esta ocorra até o mês do aniversário.

Parágrafo único. Caso a exclusão do servidor dos quadros da Câmara Municipal, por qualquer motivo, ocorrida no ano em curso após o recebimento da gratificação natalina, será o valor deste compensado com qualquer verba remuneratória ou indenizatória a que faça jus, no mês da exclusão.

Art. 3º. Sobre o valor da gratificação incidirão todos os descontos legais. Inclusive pensão alimentícia.

§1º. Os dependentes do servidor receberão os valores referente a pensão alimentícia descontados sobre a gratificação natalina no mês em que o alimentante aniversariar.

§2º. Os encargos sociais devidos ao INSS serão retidos e recolhidos conforme legislação federal específica.

Art. 4º. Eventuais ajustes, positivos ou negativos, no cálculo da gratificação natalina serão realizados no mês de dezembro, juntamente com o pagamento do salário deste mês.

Art. 5º. Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a adotar providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, devendo comunicá-las imediatamente a Diretoria Financeira, se houver implicação orçamentária e/ou financeira.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Mossoró - RN, 08 de janeiro de 2014.  
Alex Moacir de Souza Pinheiro

Presidente da Câmara dos Vereadores de Mossoró-RN

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 029/2014\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAISSA ALVES DE CASTRO para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município, Símbolo CGPGM/SED, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

\*Republicada por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 036/2014\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NADJA COMANECI DE ALMEIDA COSTA para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Gestão de Processos Administrativo, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

\*Republicada por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 038/2014\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALKIA KELENNEY DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

\*Republicada por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 041/2014\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JACIRA PEREIRA DE ARAÚJO para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

\*Republicada por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 042/2014\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA STELA ROCHA BEZERRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

\*Republicada por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 044/2014\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARTHUR MAFRA DA SILVA SALES para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor a Juventude, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

\*Republicada por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 048/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 022, de 10 de janeiro de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 049/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 025, de 10 de janeiro de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 050/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 026, de 10 de janeiro de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 051/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 042, de 10 de janeiro de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 052/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 043, de 10 de janeiro de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 053/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 039, de 10 de janeiro de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 054/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR MARCOS AURÉLIO LUCAS DE LIMA do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Órgãos Especializados, Símbolo – DTOE, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 055/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ALDEIRTON JOSÉ NOGUEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Órgãos Especializados, Símbolo – DTOE, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 056/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR MARIA JOSÉ CALDAS do Cargo em Comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 057/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR KEILA CRISTINA LOPES DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 058/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR ALYSSON EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 059/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR EMÍLIO FERNANDO DE LIMA FERREIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 060/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ CARLOS COSTA LOPES do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 061/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR RODOLFO FAGNER DA ROCHA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 062/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR RITSON ARIEL BARRA DE MORAIS do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Artes, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 063/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JORGILENE VIRGINIA BARRETO DE LIMA para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Artes, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**DECRETO Nº 4.183 , DE 07 de agosto de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 482.873,72 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 210/2013-FMAS, 226/2013-SEPLAN, 227/2013-FMS, 238/2013-SECOM, 623/2013-FMS, 624/2013-FMAS, 625/2013-SECOM, 626/2013-, 627/2013-GEAMBIENTE .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 482.873,72 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 07 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

\*Republicar por Incorreção - Erro material no Anexo - Redução.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					482.873,72
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					50.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	50.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					76.000,00
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.					76.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	76.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	300.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					56.873,72
2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA					56.873,72
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	56.873,72
Anexo II (Redução)					482.873,72
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					4.800,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					4.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	4.800,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					24.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	24.500,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					217.456,95
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	217.456,95
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					46.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	46.000,00
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					12.043,05
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	12.043,05
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					56.873,72
2122 PROJovem					56.873,72
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	56.873,72
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					33.200,00
1076 AGUA VIVA					33.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	33.200,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					88.000,00
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					33.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	33.000,00
2098 LICENCIAMENTO AMBIENTAL					55.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	55.000,00

**DECRETO Nº 4.191 , DE 19 de agosto de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 962.780,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2º, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 257/2013-GEC, 260/2013-SEPLAN, 597/2013-GP, 600/2013-SEFAZ, 602/2013-, 603/2013-FMS, 605/2013-FMAS, 606/2013-GEC, 607/2013-, 608/2013-SETRAN , 609/2013-GUARDA CIVIL , 610/2013-SESUTRA, 611/2013-RESERVA, 612/2013-SEPLAN, 613/2013- .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 962.780,00 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 19 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

\*Republicar por Incorreção - Erro material no Anexo - Redução.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					962.780,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					332.780,00
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.					161.280,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	161.280,00
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.					171.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	171.500,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					630.000,00
1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					630.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	630.000,00
Anexo II (Redução)					962.780,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					165.300,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					165.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	45.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	119.500,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					68.701,36
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.					68.701,36
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	68.701,36
12 .104 GUARDA CIVIL					95.000,00
2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.					25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	25.000,00
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA					70.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	70.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					35.200,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					35.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	35.200,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					38.000,00
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					38.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	38.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.500,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					60.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	60.500,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					100.400,00
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)					100.400,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	100.400,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					80.800,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.					80.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	80.800,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					76.678,64
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					5.898,64
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	5.898,64
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					58.180,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	58.180,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					12.600,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	12.600,00
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					16.379,67
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					16.379,67
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	16.379,67
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					25.820,33
2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS					25.820,33
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	5.820,33
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	20.000,00
30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200.000,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200.000,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			102	0001	200.000,00

**DECRETO Nº 4.231 , DE 22 de outubro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 930.000,00 , para os

fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2º, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 399/2013-SESUTRA, 620/2013- .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 22 de outubro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

\*Republicar por Incorreção - Erro material no Anexo - Redução.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					930.000,00
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					930.000,00

2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			930.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	0001	930.000,00
Anexo II (Redução)			930.000,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL			930.000,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			153.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	153.800,00
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			165.832,13
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	75.832,13
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	90.000,00
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA			382.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	382.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			228.367,87
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	228.367,87

**DECRETO Nº 4.238 , DE 29 de outubro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.570.506,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2. do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 454/2013-SECOM, 455/2013-RESERVA, 462/2013-SECOM, 463/2013-RESERVA, 534/2013-SEFAZ, 535/2013-SEMAD, 544/2013-SEMAD, 545/2013-FMS, 546/2013-SETRAN , 547/2013-SEFAZ, 565/2013-SEFAZ, 586/2013-SEMAD, 594/2013-FMS, 614/2013-GP, 615/2013-SEPLAN, 616/2013-SEMAD, 617/2013-GEAMBIENTE, 618/2013-, 9/2013-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.570.506,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e seis reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 29 de outubro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

Unidade Orçamentária

Anexo I (Acréscimo)

	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					2.570.506,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					320.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					303.200,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					320.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS			102	0001	1.213.400,00
511.300,00					
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			100	0001	1.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	510.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS					303.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	303.200,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA					94.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	94.700,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					304.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	304.200,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					355.020,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					355.020,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	355.020,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					678.886,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					472.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	52.500,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	420.000,00
2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II					176.386,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			100	0001	86.170,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	90.216,00
2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA					30.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	30.000,00
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					3.200,00
2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS					3.200,00
3.200,00					
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	3.200,00
Anexo II (Redução)					2.570.506,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					271.100,00
1001 APOIO AS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL					130.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	30.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	20.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			100	0001	30.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					99.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	50.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	48.600,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					41.900,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			100	0001	41.900,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					171.800,00
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.					171.800,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	171.800,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					600.900,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					560.900,00
560.900,00					
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	60.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	500.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					40.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	40.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					18.600,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					18.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	18.600,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					705.500,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					442.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	442.800,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					262.700,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	262.700,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					482.606,00
2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL					482.606,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	482.606,00

30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102	0001	320.000,00

**DECRETO Nº 4.245 , DE 05 de novembro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 368.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2º, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 476/2013-SECOM, 482/2013-SEPLAN .

**DECRETA:**

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 05 de novembro de 2013

CLÁUDIA REGINA FERREIRE DE AZEVEDO

PREFEITA

\*Republishar por Incorreção - Erro material tipo de recurso.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					368.000,00
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					173.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					173.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	173.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					195.000,00
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.					195.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	195.000,00

**DECRETO Nº 4.264 , DE 18 de dezembro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2º, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 571/2013-SEDEC, 572/2013-FMS, 581/2013-SEMAD, 582/2013-FMS, 9/2013-GP, 9/2013-SEPLAN, 9/2013-SEMAD, 9/2013-GEC, 9/2013-, 9/2013-, 9/2013-GEAMBIENTE .

**DECRETA:**

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 18 de dezembro de 2013

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.100.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					760.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					760.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	760.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					147.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					97.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	97.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	50.000,00
11.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTAL					193.000,00
2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS					193.000,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			100	0001	193.000,00
Anexo II (Redução)					1.100.000,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO					89.000,00
1025 MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO					17.000,00
3.1.20.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	2.000,00
1108 REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL					10.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	10.000,00
1125 EFICIÊNCIA NA REDAÇÃO OFICIAL					10.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	10.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					9.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			100	0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	7.000,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					33.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	13.000,00
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					50.900,00
1003 ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.					13.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	8.000,00
1006 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS					1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	1.000,00
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA					2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	2.000,00
1109 AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO					8.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	3.900,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	5.000,00
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.					11.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	4.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.					9.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	9.000,00
2313 MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA.			6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			138.140,00
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			69.070,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	69.070,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			69.070,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	69.070,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			362.000,00
1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ			163.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	163.000,00
1013 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA			21.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.000,00
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA			50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	50.000,00
2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI			2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.000,00
2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA			4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.000,00
2050 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO			79.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	61.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	15.000,00
2051 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE			9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.000,00
2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA			18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.000,00
2117 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO KIKO SANTOS			3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.000,00
2118 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCOSSIA NOGUEIRA NETO			3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			97.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			97.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001	97.000,00
11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO			137.000,00
1019 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO			3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.000,00
1020 ARTES DA NOSSA GENTE			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.000,00
1022 PREMIE - ESTÍMULO A INOVAÇÃO EMPRESARIAL			30.000,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	30.000,00
1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			24.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	24.000,00
1084 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS			4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.000,00
1085 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO			4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.000,00
2013 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.000,00
2025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO			50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	34.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	14.000,00
2094 MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	9.000,00
2186 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLIFERO			1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.000,00
2323 CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.			1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.000,00
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL			54.160,00
1076 ÁGUA VIVA			7.960,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.960,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO			34.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.000,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE			12.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.400,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL			171.800,00
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			72.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	72.800,00
2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL			99.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	46.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	46.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	7.000,00

**DECRETO Nº 4.265 , DE 18 de dezembro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2. do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 579/2013-SECOM, 580/2013-GEAMBIENTE .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 18 de dezembro de 2013

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
 Prefeito  
 \*Republicar por Incorreção - Tipo de recurso.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					250.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					250.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			102	0001	250.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					250.000,00
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					250.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			102	0001	250.000,00

**DECRETO Nº 4.270 , DE 27 de dezembro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 592/2013-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 27 de dezembro de 2013

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
 Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.300.000,00
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					2.300.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					2.300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	2.300.000,00

**DECRETO Nº 4.234 , DE 24 de outubro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.271.526,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2013 -

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.271.526,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 24 de outubro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
 Prefeita

\*Republicar por Incorreção - Erro material no Anexo II - Redução.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.271.526,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					1.271.526,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					827.100,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			104	0001	827.100,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					444.426,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			104	0001	444.426,00
Anexo II (Redução)					1.271.526,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					1.271.526,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					320.353,98
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	320.353,98
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					306.403,58
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	306.403,58
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					3.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			104	0001	3.000,00
1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA					8.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			104	0001	3.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			104	0001	5.000,00
1041 FORMAÇÃO CONTINUADA					9.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			104	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			104	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			104	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			104	0001	2.000,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS					238,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	238,00
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					396.962,03
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	396.962,03
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			104	0001	1.000,00
1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					63.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	63.800,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL					24.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			104	0001	700,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			104	0001	24.000,00
1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					6.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			104	0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			104	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			104	0001	2.000,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					580,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			104	0001	580,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES					10.910,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			104	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			104	0001	910,00

2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			65.811,96
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	104	0001	3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	54.383,96
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	5.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001	1.828,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			31.142,89
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	104	0001	3.642,89
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104	0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	8.500,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			6.123,56
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	104	0001	6.123,56
2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			18.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	104	0001	18.000,00

**DECRETO Nº 4.234 - A , DE 24 de outubro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 854.874,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2º, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 622/2013-.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 854.874,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 24 de outubro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

\*Republicar por Incorreção - Erro material tipo de recurso.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					854.874,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					854.874,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					854.874,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			104	0001	504.474,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			104	0001	350.400,00

**DECRETO Nº 4.255 , DE 27 de novembro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.353.145,28 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2º, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 628/2013-FMS, 629/2013-GEAMBIENTE, 630/2013-, 631/2013-SECOM, 632/2013-SEMAD, 633/2013-SETRAN , 634/2013-SEMAD .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.353.145,28 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 27 de novembro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

\*Republicar por Incorreção - Erro material no Anexo II - Redução.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					1.353.145,28
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					1.120.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					1.120.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	1.120.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					151.845,28
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					151.845,28
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			100	0001	1.845,28
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	150.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					81.300,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					81.300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	81.300,00
Anexo II (Redução)					1.353.145,28
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					1.845,28
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					1.845,28
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			100	0001	1.845,28
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					81.300,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	40.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					41.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	41.300,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					764.500,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					20.300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	20.300,00
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					59.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	49.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	10.000,00
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA					100.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			102	0001	100.000,00
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL					40.400,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	40.400,00
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					110.300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	110.300,00
1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					49.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	49.800,00

1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			64.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	64.200,00
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			91.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	54.100,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	36.900,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			88.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	71.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	17.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBI			141.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	22.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	68.900,00
11.104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL			443.653,09
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			339.153,09
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	339.153,09
1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			104.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	104.500,00
12.103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE			61.846,91
1096 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			61.846,91
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	61.846,91

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E A PÓLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, CNPJ 08.348.971/0001-39, doravante denominada CONCEDENTE, representada neste ato pela SRA. PREFEITA, CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, residente na Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, CEP 59.611-030, Mossoró/RN, RG nº 10.942 – CBM/RN, CPF nº 777.799.164-72 e a 04.058.766/0001-88, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo COMANDANTE DO II BPM TENENTE CORONEL PM FRANCISCO ALVIBA GOMES FERREIRA, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, RG nº 9468/PMRN, CPF nº 532.826.724-04, resolvem, firmar o presente Convênio, observando as determinações legais e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Este CONVÊNIO tem por objeto a cooperação dos participantes através da Polícia Militar, para modernizar e ampliar a capacidade de atendimento da Guarda Civil Municipal de Mossoró na realização de ações comunitárias de forma qualificada e integrada com os operadores de defesa social e a sociedade, com foco na prevenção à violência e à criminalidade através da realização de Curso de Formação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**  
São obrigações dos participantes as estabelecidas no Plano de Trabalho, que será anexo deste Termo de Convênio.

**SUBCLAUSULA ÚNICA – DO PAGAMENTO DAS HORAS/AULAS**  
Compete à CONCEDENTE depositar o valor correspondente as horas/aulas efetivamente executadas em conta corrente específica de cada instrutor indicado pelo CONVENENTE, ficando cada prestador de serviço obrigado a apresentar nota fiscal, que deverá ser atestada pelas partes.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**  
Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, os recursos destinados serão disponibilizados pela CONCEDENTE de acordo com o Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**  
Para atender os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio, no tocante ao pagamento da hora/aula dos instrutores, monitores, palestrantes e avaliadores, bem como o devido ao coordenador do curso, sendo estas despesas e as demais aplicadas a logística para funcionamento do curso, serão pagas através da destinação de dotação Orçamentária do Município de Mossoró, sendo os valores referentes aos serviços dos profissionais ora referidos, creditados em conta bancária específica de cada servidor, na forma estabelecida no PLANO DE TRABALHO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**  
As ações deste instrumento que implicarem na transferência de recursos financeiros estão oficializadas através deste Convênio.

**CLAUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**  
Os recursos serão liberados e acordo com o Cronograma e de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho elaborado pelo CONVENENTE.

**CLAUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL**  
A utilização temporária de pessoal que se torna necessária para a execução deste convênio não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, não gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a CONVENENTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO**  
Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo, permanecerão subordinados as entidades as quais estejam vinculados.

**CLAUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**  
Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**  
Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**  
O acompanhamento da execução deste CONVÊNIO será realizado por meio de integrante efetivo da Guarda Civil Municipal, a ser definido pelo Comandante da Guarda Civil Municipal através de portaria, e terá a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

**CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência do CONVÊNIO será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante o Termo de Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO**  
Este CONVÊNIO somente poderá ser alterado mediante proposta do CONVENENTE, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

**CLAUSULA NONA – DOS BENS REMANECENTES**  
Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos da CONCEDENTE, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do CONVENENTE durante a vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO**  
Sendo o CONVÊNIO rescindido por qualquer dos motivos previstos na CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, bem como não atendendo ao curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos à CONCEDENTE.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**  
Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes ou rescindido por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**  
O CONVÊNIO poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos participantes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**  
Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste CONVÊNIO, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**  
Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste CONVÊNIO será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONVENENTE e CONCEDENTE.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**  
Todas as comunicações relativas a este convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício devidamente protocolado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**  
As comunicações dirigidas à CONCEDENTE deverão ser entregues na sede da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**  
As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser entregues ao II Batalhão de Polícia Militar de Mossoró-RN.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**  
As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer participantes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes de encargos constantes deste instrumento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do MUNICÍPIO, somente podendo ser empenhadas no seguinte elemento de despesa:  
Ação: 2167 – Capacitação de Recursos Humanos.

Elemento de Despesa: 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 100 – Recursos Ordinários  
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste CONVÊNIO, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.  
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo empreendimento entre os participantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto o seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO  
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste CONVÊNIO, que não possam ser envolvidas administrativamente, serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado, de conformidade com o parágrafo único do art. 110 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, a CONCEDENTE e CONVENIENTE firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mossoró-RN, 08 de abril de 2013

ASSINA A CONCEDENTE: CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
ASSINA A CONVENIENTE: FRANCISCO ALVIBAR GOMES PEREIRA

#### Extratos de Aditivos

ADITIVO Nº 10 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 25/2011- SEDETEMA CONTRATO FIRMADO EM 25/11/2011

OBJETO: Serviços complementares na UEI do Bairro Barrocas, localizada à Rua Cicero Ferreira Souto, nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES  
PERÍODO: 25/01/2014 À 25/05/2014

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2013.  
EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

ADITIVO Nº 01 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE 132/2013-SEDUR CONTRATO FIRMADO EM 21/06/2013.

OBJETO: Serviços de manutenções e reparos nos mercados públicos da cidade de Mossoró.

PRAZO VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES  
PERÍODO: 21/01/2014 À 21/05/2014

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2013.  
EMPRESA: PERCOL-POTIGUAR EMP. E COMERCIO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES  
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

ADITIVO Nº 02 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 12/2013-SEDUR CONTRATO FIRMADO EM 08/07/2013

OBJETO: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos bairros Redenção, Abolição, Santa Delmira e Pau Branco. (Lote 08)

PRAZO VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
PERÍODO: 09/01/2014 à 08/04/2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2014.

EMPRESA: SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

ADITIVO Nº 02 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 190/2013-SEDUR CONTRATO FIRMADO EM 24/07/2013

OBJETO: Construção de diversos bueiros, na Comunidade do Hipólito e Três Vinténs.

PRAZO VIGÊNCIA: 03 (três) meses  
PERÍODO: 24/01/2014 à 24/04/2014.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2014.  
EMPRESA: IDEAL ENGENHARIA LTDA-ME  
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DE PAULA BATISTA JÚNIOR  
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

ADITIVO Nº 01 DE PRAZO - REFERENTE À DISPENSA Nº 025/2011- SUDER CONTRATO FIRMADO EM 15/04/2013.

OBJETO: contratação de empresa em situação EMERGENCIAL para a execução dos serviços de PERFURAÇÃO DE POÇOS nas comunidades rurais da cidade de Mossoró-RN.

PRAZO VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PERÍODO: 12/10/2013 À 09/04/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2013.

EMPRESA: GEOPETRO PERFURAÇÕES LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS BARRETO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO. (PREFEITA DE MOSSORÓ).

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2013 – SEDUR.

OBJETO: Construção de bueiro tubular e pavimentação a paralelepípedo da Rua Hilário Queiroz, Loteamento Três Vinténs, Bairro Abolição, nesta cidade.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2013 – SEDUR.

VENCEDOR: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

ADJUDICADO POR: LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA (DIRETORA EXECUTIVA DE COMPRAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29 de novembro de 2013.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2013 – SEDUR.

VENCEDOR: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

HOMOLOGADO POR: CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de dezembro de 2013.

EXTRATO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2013 – SEDUR.

VENCEDOR: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.  
PERÍODO: 04/12/2013/ à 03/05/2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2013.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO)  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO. (PREFEITA DE MOSSORÓ).

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 29/2013 – SEFAZ.

OBJETO: Confecção e impressão dos carnês de IPTU-2014.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 29/2013 – SEFAZ

VENCEDOR: W.B. LIMA DANTAS

ADJUDICADO POR: Sebastiao Almeida de Medeiros (Secretário Municipal de Administração)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03 de janeiro de 2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 29/2013 – SEFAZ.

VENCEDOR: W.B. LIMA DANTAS

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA (PREFEITO INTERINO)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de janeiro de 2014.

EXTRATO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 29/2013 – SEFAZ

VENCEDOR: W.B. LIMA DANTAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
PERÍODO: 06/01/2014 à 06/07/2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.

ASSINA PELA CONTRATADA: WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

#### EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 22/2013 – SEDUR.

OBJETO: Serviços de engenharia para: Serviços de movimento de terra (Escoramento de meio-fio de pedra calcária c/ arisco) nos bairros Aeroporto, Alameda dos Cajueiros e Pintos.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 22/2013 – SEDUR

VENCEDOR: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

ADJUDICADO POR: Sebastiao Almeida de Medeiros (Secretário Municipal de Administração)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07 de janeiro de 2014.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 22/2013 – SEDUR

VENCEDOR: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA (PREFEITO INTERINO)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de janeiro de 2014.

EXTRATO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 22/2013 – SEDUR

VENCEDOR: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.263,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.  
PERÍODO: 13/01/2014 à 09/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2014.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

#### RETIFICAÇÃO

ADITIVO 002 DE (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 17/2012- SEDETEMA CONTRATO FIRMADO EM 30/10/2012.

Onde se lê: "CONTRATO FIRMADO EM 27/06/2012."

Leia-se: "CONTRATO FIRMADO EM 30/10/2012."

Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES."

Leia-se: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES."

\* Retificação por erro na publicação no JOM nº 232 de 20/12/2013 pag. 05.

ADITIVO 005 DE (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 30/2010- SEDETEMA CONTRATO FIRMADO EM 25/01/2011

Onde se lê: "CONVITE N 30/2010-SEDETEMA."

Leia-se: "TOMADA DE PREÇO 30/2010-SEDETEMA."

\* Retificação por erro na publicação no JOM nº 214 A de 21/08/2013 pag. 05.

#### EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 194/2013 – SMS-PROCESSO N.º 588/2013 - CONTRATO FIRMADO EM 14/05/2013.

Objeto Alteração contratual no item 4.1 da Cláusula quarta do prazo de vigência 05 (cinco) meses com base no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, referente a INEXIGIBILIDADE N.º 194/2013 – SMS, cujo objeto do presente contrato do pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, de profissionais médicos, para a realização de serviços de alta complexidade em cirurgia cardiovascular, cardiologia intervencionista e cirurgias vascular, bem como, serviços de apoio diagnósticos e tratamento necessário, a referida assistência, para atender os pacientes da rede municipal de saúde. Conforme Portaria nº 350 de 21 de Dezembro de 2010.

VIGÊNCIA: 05 MESES  
PERÍODO: 14.10.2013 A 14.03.2014

DATA DA ASSINATURA: 11.10.2013

EMPRESA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA

HOSP. WILSON ROSADO  
ASSINA CONTRATANTE: ELIZABETH WALTER ROSADO DE SA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE N.º 216/2013 – SMS PROCESSO N.º 563/2013 - AO CONTRATO FIRMADO EM 29/08/2013**

Objeto alteração no o item 4.1 da Cláusula Terceira do CONTRATO original, Constitui objeto do presente contrato, Abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na Unidade Básica de Saúde Dr. Epitácio da Costa Carvalho. VIGÊNCIA: 04 MESES. Período: 29.12.2013 a 29.04.2014. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013. CONTRATADO: MOURA E MOURA LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS MOURA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164/2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:  
**TOMADA DE PREÇO N.º 038/2013-SMED PROCESSO N.º 1050/2013**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos administrativos, para executar Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, de acordo com seus anexos (Termo de Referência).  
**DATA LOCAL:** 03.02.2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.  
**HORÁRIO:** 11H00MIN.  
O Edital e demais especificações e detalhes se encontram a disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró-RN, em 15 de janeiro de 2013.  
Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo  
Presidente

**ADITIVO 006 (READEQUAÇÃO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2008 – GES – PROCESSO N.º 392/2008 – AO CONTRATO FIRMADO EM 27/06/2008.**

Objeto Constitui alteração no o item 6.1 da Cláusula Sexta do CONTRATO original. Construção do prédio para instalação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Bairro

Belo Horizonte, nesta cidade.  
DATA DA ASSINATURA: 15.01.2014  
EMPRESA: TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: Marco Antonio de Paiva Limeira  
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

O Secretário da Fazenda do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, convoca as pessoas jurídicas instituídas na forma de Condomínios Residenciais devidamente constituídos dentro do Município de Mossoró a realizarem e/ou atualizarem sua inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal junto a esta Secretaria em cumprimento ao que determina o art. 97 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 096/2013 – Código Tributário Municipal -CTM.  
Pelo presente, igualmente ficam notificados e cientificados todos os Condomínios Residenciais constituídos no Município de Mossoró de que a partir de 1º de janeiro de 2014, passam estes a figurar como responsáveis tributários pelo imposto devido sobre os serviços a eles (aos condomínios) prestados por terceiros, conforme a previsão do art. 66, § 1º, inc. X do Código Tributário Municipal (LC nº 096/2013) publicado no JOM do dia 13 de dezembro de 2013.  
Para a devida regularização da situação tributária mencionada, os representantes legais dos condomínios residenciais deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal da Fazenda até 31 de janeiro de 2014, situada na Avenida Alberto Maranhão, nº. 1180, Centro, Mossoró-RN, no horário das 7 às 13 horas.  
O não atendimento a esta convocação, no prazo acima especificado implicará na aplicação da penalidade prevista no §4º do Art. 97 do CTM (LC nº 096/2013).

Mossoró, 15 de janeiro de 2014.  
José Hélio de Araújo  
Secretário da Fazenda

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014-STT.**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei nº 27/2008, e o Decreto Municipal nº 131/79, e,  
**CONSIDERANDO QUE:** Existe a necessidade de fiscalização por parte do poder público no tocante a atividade permissiva de taxi, em nosso município.  
**CONSIDERANDO QUE:** Todos os taxistas devem estar em plena atividade em sua função.

- RESOLVE:**  
Convocar todos os permissionários e operadores, bem como os veículos cadastrados no sistema, na modalidade de TAXI, para vistoria com suas respectivas documentações, no prazo de: 01 de Fevereiro a 30 de Março de 2014, a comparecerem a Subsecretaria Municipal de Trânsito e Transporte, localizada à Rua: Jerônimo Rosado, nº 181, Centro, Mossoró-RN.
- |             |  |
|-------------|--|
| <b>ITEM</b> | <b>DOCUMENTAÇÃO</b>  |
| 01          | Certidão Negativa da Receita Federal                                       |
| 02          | Certidão Negativa de Tributos Es-taduais                                   |
| 03          | Certidão Negativa de Tributos Municipais                                   |
| 04          | Atestado de sanidade mental  |
| 05          | Atestado de saúde físico, e o tipo do sangue                               |
| 06          | Atestado de Antecedentes Crimi-nais do FORUM E JUSTIÇA FEDERAL             |
| 07          | Xerox da Carteira de Habilitação Categoria B, C, D, OU E.                  |
| 08          | Xerox da Cartula de Identidade   |
| 09          | Xerox do CPF   |
| 10          | Xerox do Título Eleitoral  |
| 11          | Xerox do Certificado de Reservista   |
| 12          | Xerox do Certificado de Registro e do Veículo, máximo 10(dez) anos de uso. |
| 13          | Xerox do Alvará ano 2014.  |
| 14          | Xerox do documento do taxímetro com aferição atualizada                    |
| 15          | Duas Fotos 3/4.  |

**PARAGRAFO ÚNICO** – Fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, será aplicado às sanções previstas no Decreto 131/79, que regulamenta os serviços de taxi no município de Mossoró.  
Mossoró (RN), 15 de janeiro de 2014.  
Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Subsecretário do Trânsito e Transporte

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO INTERINO

EDNA PAIVA DE SOUZA  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR